



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO A REDE DE SERVIÇOS À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -
COORDGERSS/SES

Processo: 2026.110222.07576

Sector: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

I – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde – SAAS/SES.

II – OBJETO

Aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar, com serviços acessórios de instalação/montagem, destinados às Unidades da Rede Estadual de Saúde do Maranhão, referentes aos itens que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 045/2025, contemplados com recursos oriundos da Portaria do Ministério da Saúde nº 6.104/2025.

III – TIPO DE OBJETO

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente

IV – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☒ Pregão Eletrônico
- Sistema de Registro de Preços:
- ☐ Sim
 - ☒ Não
 - ☐ Concorrência
 - ☐ Dispensa de licitação
 - ☐ Inexigibilidade
 - ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)

V – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os itens encontram-se previstos no Pré-PAC 2026, em fase de consolidação.

O planejamento técnico das aquisições foi realizado pelo Ministério da Saúde, com recursos federais vinculados, cabendo à SES/MA executar a aquisição dos itens aprovados.

A continuidade da contratação justifica-se em razão:

- a) da necessidade técnica imprescindível dos equipamentos para funcionamento das unidades;
- b) do caráter complementar para plena operacionalização dos serviços;
- c) da vinculação orçamentária federal específica da Portaria MS nº 6.104/2025;
- d) do risco de perda do recurso em caso de não execução tempestiva;
- e) do alinhamento às metas assistenciais do SUS.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, IX, da IN SEGES nº 40/2020.

VI – FONTE DE RECURSOS

Valor previsto: R\$ 164.859,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Fonte: Propostas do Ministério da Saúde – Portaria MS nº 6.104/2025.

VII – PRAZOS

Data estimada de aprovação do ETP pela autoridade competente: 2026.

Data estimada para conclusão do ETP/TR: 2026.

Data estimada para disponibilização dos bens: 2026.

Grau de prioridade: Alta.

VIII – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

VIII.1 Descrição da necessidade

As contratações governamentais representam instrumento essencial para a execução das políticas públicas de saúde e para o fortalecimento da capacidade assistencial da Rede Estadual.

A presente demanda refere-se aos itens que restaram desertos e/ou fracassados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 045/2025, permanecendo necessária sua aquisição para a plena execução das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 6.104/2025.

O adequado planejamento da contratação possibilita maior eficiência do gasto público e assegura a correta aplicação dos recursos federais vinculados.

VIII.2 Fundamentação

a) Necessidade e demanda

Os materiais permanentes hospitalares são indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades de saúde e à garantia da qualidade da assistência prestada à população.

b) Normas e regulamentações

Os itens observam as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, com base no RENEM e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

c) Economicidade

A aquisição de equipamentos novos e padronizados contribui para redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

d) Compatibilidade com a infraestrutura

Os equipamentos foram definidos considerando a compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades da Rede Estadual.

e) Pesquisa de mercado

As especificações técnicas baseiam-se no RENEM e na Portaria MS nº 6.104/2025, devendo os preços ser atualizados pelo Núcleo de Pesquisa de Preços/SAAE.

f) Essencialidade

Trata-se de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades de urgência, emergência e atenção materno-infantil.

g) Benefícios assistenciais

A aquisição proporcionará maior segurança assistencial, diagnósticos mais precisos e melhoria da qualidade do atendimento à população maranhense.

IX – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da contratação.

São Luís/MA data de assinatura

Katia Cristina de Castro Veiga Trovão
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde
ID: 865006-03



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVAO**, SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA A SAUDE, em 27/02/2026, às 14:18, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013137161** e o código CRC **32598BD4**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>